



ENC: PE 0020/2025 - LOTE 3 - ANALISE DA PROPOSTA FINALE DEMAIS DOCUMENTOS

De Almoxarifado Lacen <almox-lacen@saude.rs.gov.br>
Data Qua, 09/07/2025 15:18
Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>
Cc Joycemar Moreira da Silva <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Boa tarde,

Segue.

Atte.
Fabiano Dornelles
Almoxarifado / Compras
LACEN-RS - (51)3288.4009

De: Bacteriologia <bacteriologia@saude.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 15:00
Para: Almoxarifado Lacen <almox-lacen@saude.rs.gov.br>
Assunto: RE: PE 0020/2025 - LOTE 3 - ANALISE DA PROPOSTA FINALE DEMAIS DOCUMENTOS

Boa tarde,

A ponteira ofertada **não atende** as especificações do termo de referência para esse item:
PONTEIRA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA MICROPIPETA - VOLUME: MÍNIMO 0,1 A 10UL; BARREIRA:
SIM; **LONGA**: SIM; EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.; VALOR UNITARIO: NÃO;
UNIDADE LICITATÓRIA: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PIKETAGILSON, EPPENDORF E RAININ. DEVERÁ SER LIVRE DE DNASE,
RNASE E PIROGÊNIOS E DEVERÁ APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE RETENÇÃO. TIPO AXYGEN, OLEN, KASVI
OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR;

Justificativa: As placas utilizadas na extração automatizadas para o processamento de amostras de DNA e RNA necessita da transferência eficiente dos ácidos nucleicos, sendo imprescindível o uso de ponteiras **do tipo P10 longa**, que permitem o alcance adequado até o fundo dos poços das placas. As ponteiras do tipo P10 curta, embora semelhantes em volume, não atingem a profundidade necessária para a coleta completa do material nos poços dessas placas, o que compromete a eficiência do processo, pode levar à perda de amostras e contaminação, impactando negativamente na qualidade das análises moleculares subsequentes, como reações de PCR e preparo de bibliotecas para sequenciamento. A especificação do comprimento é fundamental para garantir a adequação do insumo aos protocolos já padronizados e em uso nos laboratórios.

Atenciosamente,
Sergio Coletto

LABORATÓRIO BACTERIOLOGIA
LACEN/CEVS/SE S-RS

bacteriologia@saude.rs.gov.br
(51) 32884051



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE EM OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Esta mensagem e os seus anexos são dirigidos exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais. Os dados pessoais contidos nesta mensagem e em seus anexos estão protegidos de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 e demais legislações em vigor que protegem dados pessoais, portanto não devem ser publicizados ou compartilhados com outras pessoas ou instituições não autorizadas.

De: Almoxarifado Lacen <almox-lacen@saude.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 11:48

Para: Bacteriologia <bacteriologia@saude.rs.gov.br>

Assunto: RE: PE 0020/2025 - LOTE 3 - ANALISE DA PROPOSTA FINALE DEMAIS DOCUMENTOS

Bom dia. O Termo de Referência, para o Lote 3, descreve claramente que as ponteiros de 10 uL devem ser longos.

A ponteira ofertada é do tipo NORMAL = código KASVI/OLEN **k62-10**, [link abaixo](#)

https://portal.kasvi.com.br/produto/eyJjZFBYb2R1dG8iOiJJMDAwNDUxNCIsImNkRGVwYXJ0YW1lbnRvIjojMSIsImNkQ2F0ZWdvcmlhIjojMTI0IiwicXVhbnRpZGFkZVBYb2R1dG8iOjAsIm9yaWdlbSI6eyJkc09yaWdlbSI6IldhZ2luYSBkZSBidXNjYSJ9LCJwb3NpdGlvbil6NSwic2Vzc2lvbkkljoiMDg2QjFENDcwMzMxNzkzOTg3RUUyNkU4MzIdNjA5NjYiLCJpc1VzdWVyaW9Bbm9taW1vIjp0cnVILCJ0aW1lIjojMTE2Mzg6NTYifQ%253D%253D?utm_source=phmetro-de-bolso-v1&utm_medium=clt&utm_content=portal-phmetro-de-bolso2&utm_campaign=googleads

O fabricante KASVI (OLEN) produz o modelo de ponteira longa, estéril, com filtro, sob o código **K62-10XL-1**. conforme link abaixo:

https://portal.kasvi.com.br/produto/eyJjZFByb2R1dG8iOiJJMDAxNjc3OSIsImNkRGVwYXJ0YW1lbnRvIjojMSIsImNkQ2F0ZWdvcmlhIjojMTI0IiwicXVhbnRpZGFkZVByb2R1dG8iOjAsIm9yaWdlbSI6eyJkc09yaWdlbSI6IldhZ2luYSBkZSBidXNjYSJ9LCJwb3NpdGlvbil6Miwic2Vzc2lvbklkljoiMDg2QjFENDcwMzIxMxNkzkOTg3RUUyNkU4MzIdNjA5NjYiLCJpc1VzdWFyaW9Bbm9taW1vIj0cnVILCj0aW1lIjojMTE6NDE6MyJ9?utm_source=phmetro-de-bolso-v1&utm_medium=clt&utm_content=portal-phmetro-de-bolso2&utm_campaign=googleads

(A necessidade de serem ponteiras de 10 uL longas se deve ao fato da incompatibilidade das ponteiras curtas ou normais com as técnicas de PCR, pois a ponta destas micropipetas encosta nos filtros da ponteira, o que não pode ocorrer).

Atte.

José Paulo Rocha
Almoxarifado / Compras
LACEN-RS - (51)3288.4009

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de julho de 2025 22:41

Para: Almoxarifado Lacen <almox-lacen@saude.rs.gov.br>

Assunto: PE 0020/2025 - LOTE 3 - ANALISE DA PROPOSTA FINALE DEMAIS DOCUMENTOS

Prezados,

Inicialmente, em que pese ter sido aprovado , a proposta final, inclusive com a realização de aprovação da amostra, com base na manifestação desse Órgão, constatamos que o produto ofertado não atende as exigências do Edital.

Portanto, informo que hoje nesta data, dia 08/07/2025, foi recebida a proposta final e catálogo técnico no lote **3**, referente ao produto ofertado no **PE 0020/2025**, enviado pela empresa A.C.L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA..

Com base no subitem 12.3 do Edital, solicito a análise técnica desse órgão técnico para que se manifeste se o produto ofertado atende a todas as exigências descritas no Termo de Referência (em anexo).

Caso não atenda, faz-se necessário justificar de forma técnica e objetiva quais pontos que constam nas descrições dos itens e que não estão de acordo com as especificações técnicas.

Saliento que a desclassificação sem justificativa robusta pode gerar recurso ou até mesmo demanda judicial por parte do licitante.

Informo que, a divulgação do resultado restou AGENDADA para próxima quarta-feira, dia 09/07/2025 às 10hs.

Fico no aguardo do retorno da análise, a fim de dar prosseguimento no certame.

Informamos que a resposta ao presente e-mail, quando se tratar de PARECER TÉCNICO/DOCUMENTOS encaminhados por órgãos da Administração, recebe tratamento de documento público e será anexado ao respectivo processo administrativo, podendo, ainda, ser publicizada no Portal de Compras do Estado.

Atenciosamente,

Joycemar Moreira da Silva

Chefe Substituto da Divisão de Licitações de Bens

DELIC/CELIC

Atenciosamente,



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

**Divisão de Pregoeiros
DELIC/CELIC**

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão
+55 (51) 3288 1172 • 1173 • 1178

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br